

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL  
ENVI SENHOR PREFEITO

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

NOME(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

0090712022

José Carlos da Silva

ENDEREÇO

Rua Prof. Marlene Fernandes de Melo - JP

TELEFONE:

(83) 98663-1728

58057-147

EMAIL:

Clemisonnabcs@gmail.com

EST. CIVIL

INATURALIDADE

PROFISSÃO

Salteiro Caruaru - PE Circense

IDENTIDADE

INS. CNPJ OU CPF

2962034 SSP-PB 013.616.954-63

Nº INSCRIÇÃO

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

EU JOSÉ CARLOS DA SILVA RESPONSÁVEL  
DO CIRCO FANTASIA VENHO REVERER  
AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCONA-  
MENTO DO MESMO A PARTIR DO DIA 23  
DE DEZEMBRO DE 2022 A 23 DE JANEIRO  
DE 2023, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO E  
ANEXO.

SEM MAIS P/ O MOMENTO

ATENCIOSAMENTE

DATA

15/12-2022

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

x Clemison G. Viana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2962034 DATA DE EXPEDIENTE 04 DE 12/2001

TIPO DE DOCUMENTO: Pessoa - PF

NOME: JOSÉ CARLOS DA SILVA

FILIAÇÃO: Josefa Maria da Silva

NATURALIDADE: Caruaru-PE

DATA DE NASCIMENTO: 02.05.1973

CPF: 000.000.000-00

ORIGEM: Gert. de Nass. 3.384.Pis.237.IIV.

DIR. MARITIMO: Dta. Maria do Socorro de V. Cavalcanli

DIR. NACIONAL DE DOCS: DIR. NACIONAL DE DOCS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/02

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Jose Carlos da Silva*




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01/02




ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2962034 DATA EXPEDIENTE 04 DE 2001

NOME JOSE CARLOS DA SILVA

PRENOME Josefa Maria da Silva

CARUARÁ-PE. 02.05.1973  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. de Nasc. 3.384.Fls.237.Liv. 1-03, Cart. de Agrestina-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

Dra. Maria do Socorro de V. Cavalcanti

DIRETORA DO DI

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
 013.616.954-63

Nome  
 JOSE CARLOS DA SILVA

Nascimento  
 02/05/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Av. Feliciano Correia, 220, Aguaribon João Pessoa - PB  
CEP: 58015-370 - CNPJ: 09.123.604/0001-87

MATRICULA

**69169535**

**DADOS DO CLIENTE:**

**RUANA KELLY MONTEIRO DE QUEIROZ**

**RUA PRFA MARLENE FERNANDES DE MELO, 141 MANGABEIRA  
JOAO PESSOA PB 58057-147**

**INSCRICAO: 001 084 220 0330 000**

**ECONOMIAS:**

Residencial:

Comercial:

Industrial:

Pública:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **LIGADO**

Situação esgoto: **LIGADO**

Medímetro  
**A21HW0066849**

Condição de leitura:  
**REALIZADA**

Condição do faturamento:  
**REAL**

Data de leitura anterior:  
**22/10/2022**

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Os signatários contratam entre si a presente locação mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**I) LOCADORA:** MARLENE HONORATO PEREIRA, Brasileira, Viúva, portadora do CPF nº: 448.855.984-00, através de sua procuradora **DANIELE H. FERREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF: 030.242.844-51, com registro no CRECI sob nº 2437-F. Fone: (83)9.9912-6435, E-mail: daniellehfalmeidaa@gmail.com.

**II) LOCATÁRIO:** **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, Circense, portador do CPF: 013.616.954-63 e RG: 2.962.034 SSP/PB. TEL: (83) 9.8663-1728. Residente à Rua Professora Marlene Fernandes de Melo, 141, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58057-147.

**III) OBJETO DA LOCAÇÃO COMERCIAL:** De um Terreno com uma área de 3.281,00 m<sup>2</sup> (Três mil duzentos e oitenta e um metros quadrados), situado na Av. Américo Falcão, S/Nº. Beira-Mar – Lucena-PB.

**IV) VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Devendo o seu pagamento ser efetuado da seguinte maneira: **R\$ 1.250,00 até: 19/12/2022 e R\$ 1.250,00 até: 05/01/2023**, através de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 3501-7 e Conta Corrente 70472-5 em favor de DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS. **O NÃO PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS EM SUAS DATAS, ANULA ESSE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE.**

**V) PRAZO DA LOCAÇÃO:** Início: 22 de dezembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

**OBS;** O locatário pode entrar no terreno 03 (três) dias antes da data inicial do contrato e sair 03 (três) dias após o término do contrato.

**VI) OBRIGAÇÕES GERAIS:** O LOCATÁRIO declara haver recebido o terreno da presente locação, em bom estado de conservação e uso, de acordo com o laudo de vistoria inicial, obrigando-se à:

- a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza recebidos no ato da entrega do terreno para assim o restituir a LOCADORA, quando finda, ou rescindida a locação, correndo por sua conta, exclusiva, as despesas necessárias para esse fim,
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem a prévia autorização por escrito da LOCADORA;
- c) Não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma não alterar o destino da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma; em hipótese alguma o imóvel poderá ser transferido para terceiros;

- d) A encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no local, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, deve ser previamente autorizado pela LOCADORA, entregar o terreno, no mesmo estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização, senão nos casos de benfeitorias necessárias ou úteis, conforme Art. 1.219, do Código Civil, e 35, da Lei 8.245/91;
- f) Findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega, a LOCADORA mandará fazer uma vistoria no terreno locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO;
- g) Obriga-se o LOCATÁRIO, a cumprir as normas estabelecidas para o bom funcionamento e administração do estabelecimento, respeitando, inclusive, o direito de vizinhança;

**VII) RESCISÃO CONTRATUAL:** A infração das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

**Parágrafo Único:** Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato com a Locadora, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente;

**VII) RENOVAÇÃO:** Em caso do interesse de renovação da locação do período locatício, por qualquer das partes contratantes, será firmado novo documento contratual ou em forma de aditivo, mediante as assinaturas dos mesmos, sendo o valor do aluguel corrigido no período anual de acordo com a variação do IGPM/FGV, na sua falta, podendo ser reajustado pelo INPC/IBGE ou por outro indicador autorizado pela legislação em vigor, cuja escolha ficará a critério do locador.

**IX) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO:** Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela LOCADORA, ainda que útil ou necessário, ficará automaticamente incorporada ao terreno sem prejuízo do disposto na letra "e" da cláusula sexta deste instrumento, resguardada indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias necessárias ou úteis bem como o direito de retenção pelas benfeitorias voluptuárias conforme Art. 1.219 do Código Civil, 35 e 36 da lei 8.245/91

**X) CLÁUSULA PENAL:** A LOCADORA e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa equivalente a 03 (três) alugueis, a ser apurada na forma da Lei nº 8.245/91 e 12.112/09 de acordo com o aluguel à época, que será sempre paga proporcionalmente ao tempo contratual vincendo do prazo inicial do contrato. O locatário, no decorrer do contrato só se isentará da multa em caso de atender ao que rege o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.245/91.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

**João Pessoa, 12 de Dezembro de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE HONORATO PEREIRA**  
**PP: DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS**  
**LOCADORA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
**LOCATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Henrique F. Almeida**  
**CPF: 007.914.514-02**

  
\_\_\_\_\_  
**Cicero A. da C. Almeida**  
**CPF: 665.451.534-04**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PB20220496227

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NAYANNE SOARES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1419100777

Registro: 20922PB

2. Dados do Contrato

Contratante: JOSE CARLOS DA SILVA

AVENIDA AMERICO FALCÃO

Complemento: EM FRENTE A PRAIA DE LUCENA

Cidade: LUCENA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 013.616.954-63

Nº: S/N

CEP: 58315000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 300,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AMERICO FALCÃO

Complemento: EM FRENTE A PRAIA DE LUCENA

Cidade: LUCENA

Data de Início: 13/12/2022

Previsão de término: 31/01/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Artístico

Proprietário: JOSE CARLOS DA SILVA

Código: Não Especificado

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58315000

CPF/CNPJ: 013.616.954-63

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	500,00	m²
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	1,00	un
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1132 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA	1,00	un
39 - INSTALAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	12,00	kva
50 - EXECUÇÃO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1,00	un
40 - MONTAGEM > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO DO CIRCO, COM LONA ANTICHAMAS, PROJETO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE AO INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

NAYANNE SOARES DA  
SILVA:39940274890

Assinado de forma digital por NAYANNE  
SOARES DA SILVA:39940274890  
Dados: 2022.12.14 14:24:03 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCENA, 15 de DEZEMBRO de 2022

Local

data

NAYANNE SOARES DA SILVA - CPF: 399.402.748-90

JOSE CARLOS DA SILVA - CPF: 013.616.954-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2249  
Impresso em: 14/12/2022 às 14:23:35 por: , ip: 177.91.84.110

sic.crea.pb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20220496227

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/12/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3871482

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2Z49  
Impresso em: 14/12/2022 às 14:23:35 por: , ip: 177.91.84.110

sic.creapb.org.br  
Tel: (03) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
Fax:

 **CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba

